



LEI Nº.857/93

REPASSA ÓLEO DIESEL A POLÍ-
CIA MILITAR DE ROMELÂNDIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

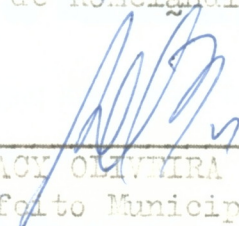
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE/ A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à repassar, mensalmente, até 150 litros de óleo / diesel para a Polícia Militar de Romelândia com finalidade a-bastecer no Posto de Combustíveis de Romelândia a Viatura da PM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos / 06 dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

